

**DECRETO Nº 10.583**  
**DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A  
TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO  
QUE DESCREVE.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à J. ALVES & CIA LTDA, a  
permissão de uso, a título precário, remunerada, do bem público que assim se descreve:

“Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (um) módulo medindo 40,84 m<sup>2</sup>, situado no pavimento superior da “Ponte Edgard Perdigão, para exploração comercial de uma lanchonete, localizada na Avenida Saldanha da Gama em frente ao Clube de Regatas Saldanha da Gama, na Ponta da Praia/SP.”

**Art. 2º** A presente permissão é outorgada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de exploração comercial de 01 (uma) lanchonete situada no pavimento superior da “Ponte Edgard Perdigão”, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso a ser firmado pela permissionária.

**Art. 3º** A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*